

TABELA 5

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos Brutos (B/C do Recome-MG)	Recome-MG (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Recome-MG já deduzido)	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário	Código Corregedoria																																																																							
1 - AVERBAÇÃO																																																																													
a) De documento, para integrar registro.	3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	5101-1																																																																							
b) De documento que afete o registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.	3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	5102-9																																																																							
c) Para cancelamento de registro ou averbação, sem conteúdo financeiro.	5,05	0,29	4,76	1,60	6,65	5103-7																																																																							
d) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:																																																																													
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;"></td> <td style="width: 15%;">Valor - R\$</td> <td style="width: 15%;"></td> <td style="width: 15%;">Valor - R\$</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>até</td> <td>400,32</td> <td>15,74</td> <td>0,89</td> <td>14,85</td> <td>6,66</td> <td>22,40</td> <td align="center">5104-5</td> </tr> <tr> <td>de</td> <td>400,33</td> <td>até</td> <td>1.120,89</td> <td>26,29</td> <td>1,49</td> <td>24,80</td> <td>39,64</td> <td align="center">5105-2</td> </tr> <tr> <td>de</td> <td>1.120,90</td> <td>até</td> <td>8.006,41</td> <td>50,78</td> <td>2,87</td> <td>47,91</td> <td>77,72</td> <td align="center">5106-0</td> </tr> <tr> <td>de</td> <td>8.006,42</td> <td>até</td> <td>24.019,22</td> <td>79,43</td> <td>4,50</td> <td>74,93</td> <td>125,35</td> <td align="center">5107-8</td> </tr> <tr> <td>de</td> <td>24.019,23</td> <td>até</td> <td>160.128,10</td> <td>117,27</td> <td>6,64</td> <td>110,63</td> <td>185,06</td> <td align="center">5108-6</td> </tr> <tr> <td>de</td> <td>160.128,11</td> <td>até</td> <td>400.320,25</td> <td>162,73</td> <td>9,21</td> <td>153,52</td> <td>256,80</td> <td align="center">5109-4</td> </tr> <tr> <td></td> <td>acima de</td> <td>400.320,25</td> <td>215,65</td> <td>12,21</td> <td>203,44</td> <td>124,70</td> <td>340,35</td> <td align="center">5110-2</td> </tr> </table>		Valor - R\$		Valor - R\$						até	400,32	15,74	0,89	14,85	6,66	22,40	5104-5	de	400,33	até	1.120,89	26,29	1,49	24,80	39,64	5105-2	de	1.120,90	até	8.006,41	50,78	2,87	47,91	77,72	5106-0	de	8.006,42	até	24.019,22	79,43	4,50	74,93	125,35	5107-8	de	24.019,23	até	160.128,10	117,27	6,64	110,63	185,06	5108-6	de	160.128,11	até	400.320,25	162,73	9,21	153,52	256,80	5109-4		acima de	400.320,25	215,65	12,21	203,44	124,70	340,35	5110-2						
	Valor - R\$		Valor - R\$																																																																										
	até	400,32	15,74	0,89	14,85	6,66	22,40	5104-5																																																																					
de	400,33	até	1.120,89	26,29	1,49	24,80	39,64	5105-2																																																																					
de	1.120,90	até	8.006,41	50,78	2,87	47,91	77,72	5106-0																																																																					
de	8.006,42	até	24.019,22	79,43	4,50	74,93	125,35	5107-8																																																																					
de	24.019,23	até	160.128,10	117,27	6,64	110,63	185,06	5108-6																																																																					
de	160.128,11	até	400.320,25	162,73	9,21	153,52	256,80	5109-4																																																																					
	acima de	400.320,25	215,65	12,21	203,44	124,70	340,35	5110-2																																																																					
2 - PROTOCOLO																																																																													
a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia.	3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	5201-9																																																																							
3- INTIMAÇÃO																																																																													
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas.	5,05	0,29	4,76	1,60	6,65	5301-7																																																																							
4 -REMESSA DE CARTA																																																																													

a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa.		5,05	0,29	4,76	1,60	6,65	5401-5	
5 - REGISTRO COMPLETO, INCLUINDO ANOTAÇÕES E REMISSÕES, COM CONTEÚDO FINANCEIRO								
a) De título ou documento, traslado na íntegra ou por extrato:								
	Valor - R\$	Valor - R\$						
	até	248,2	15,69	0,89	14,80	3,94	19,63	5501-2
de	248,21 até	400,32	21,03	1,19	19,84	5,27	26,30	5502-0
de	400,33 até	1.120,89	68,83	3,90	64,93	17,25	86,08	5503-8
de	1.120,90 até	2.802,24	124,70	7,06	117,64	31,26	155,96	5504-6
de	2.802,25 até	4.483,58	131,19	7,43	123,76	34,91	166,10	5505-3
de	4.483,59 até	5.604,48	158,58	8,98	149,60	42,19	200,77	5506-1
de	5.604,49 até	7.285,83	185,15	10,48	174,67	49,27	234,42	5507-9
de	7.285,84 até	11.208,96	203,91	11,54	192,37	54,25	258,16	5508-7
de	11.208,97 até	14.011,20	229,51	12,99	216,52	64,67	294,18	5509-5
de	14.011,21 até	16.813,45	275,70	15,60	260,10	77,68	353,38	5510-3
de	16.813,46 até	21.016,81	302,29	17,11	285,18	81,95	384,24	5511-1
de	21.016,82 até	26.020,81	322,03	18,23	303,80	90,74	412,77	5512-9
de	26.020,82 até	32.025,62	361,98	20,49	341,49	107,83	469,81	5513-7
de	32.025,63 até	42.433,94	440,57	24,94	415,63	131,25	571,82	5514-5
de	42.433,95 até	56.044,83	481,97	27,28	454,69	143,57	625,54	5515-2
de	56.044,84 até	84.067,25	504,70	28,57	476,13	150,34	655,04	5516-0
de	84.067,26 até	120.096,07	580,51	32,86	547,65	182,56	763,07	5517-8
de	120.096,08 até	192.153,72	666,09	37,70	628,39	209,47	875,56	5518-6
de	192.153,73 até	432.345,87	773,45	43,78	729,67	243,23	1.016,68	5519-4
	acima de	432.345,87	855,14	48,40	806,74	268,92	1.124,06	5520-2
b) Título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato.		7,88	0,45	7,43	2,49	10,37	5521-0	

c) registro de documentos de arquivos mortos, que já exauriram todos os seus efeitos intrínsecos, dos relativos a operações de comércio eletrônico de bens e/ou serviços ao consumidor final, sem instrumento contratual, nem garantia, de inteiro teor de livros empresariais ou fiscais, bem como de fotogramas digitais e similares, por fotograma. <i>(Item acrescentado pela Lei nº 20.379, de 13/8/2012. Vetado pelo Governador do Estado e restabelecido pela Assembleia Legislativa em 20/9/2012. Vide art. 17 da Lei 20.379/2012)</i>	0,29	0,02	0,27	0,07	0,36	5522-8
--	------	------	------	------	------	---------------

6 - CARTAS DE NOTIFICAÇÃO (inclusive traslado na íntegra ou por extrato).

a) Pelo registro.	7,88	0,45	7,43	2,49	10,37	5601-0
b) Pelo protocolo.	3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	5602-8
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa.	7,88	0,45	7,43	2,49	10,37	5603-6
d) Pela certidão, por pessoa.	5,56	0,31	5,25	1,76	7,32	5604-4

7 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

a) Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, "leasing" ou reserva de domínio, sobre o valor financiado:

	Valor - R\$	Valor - R\$						
	até 4.483,58	73,71	4,17	69,54	25,71	99,42	5701-8	
de	4.483,59 até 7.285,82	92,25	5,22	87,03	32,19	124,44	5702-6	
de	7.285,83 até 11.208,96	95,85	5,43	90,42	35,16	131,01	5703-4	
de	11.280,97 até 16.813,45	117,01	6,62	110,39	42,92	159,93	5704-2	
de	16.813,46 até 28.022,42	139,16	7,88	131,28	51,05	190,21	5705-9	
	acima de 28.002,42	173,88	9,84	164,04	63,81	237,69	5706-7	

8 - CERTIDÕES:

a) de inteiro teor:

a.1) pela 1º folha	13,82	0,78	13,04	4,88	18,70	5801-6
a.2) por folha acrescida à 1º (primeira)	0,60	0,03	0,57	0,12	0,72	5802-4

b) em relatório conforme quesitos - por quesito, independentemente do número de folhas	13,82	0,78	13,04	4,88	18,70	5803-2
--	-------	------	-------	------	-------	---------------

NOTAS

Nota I - Em contrato de "leasing", para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.

Nota II - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Nota III - (VETADO)

Nota IV - Sobre os registros do item 5.c desta tabela não incidirá outro tipo de cobrança.